

## Anexo 14

### Conteúdo Mínimo do Contrato de Intermediação entre a Proponente e sua Respectiva Corretora Credenciada

[local], [●] de [●] de 2013.

Ref.: **Edital** nº 002/2013 para **Leilão** da **Concessão** para exploração da rodovia BR-101/BA – Contrato de Intermediação entre a **Proponente** e sua Respectiva **Corretora Credenciada**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Sociedade Corretora, [denominação social] tendo sede social à [sede social], estabelecida nesta cidade de [cidade e estado], CNPJ no [CNPJ], neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), infra-assinado(s), doravante designada de CORRETORA, e o(s) [cliente(s)], devidamente inscrito(s) nos termos do **Manual de Procedimentos do Leilão** doravante designado(s) de PROPONENTE, têm como justo e acordado o presente contrato de intermediação para representação da PROPONENTE nos atos relacionados à sua participação no **Leilão**, bem como o bloqueio e execução de garantias pela **BM&FBOVESPA**, por conta e ordem da Agência Nacional de Transportes Terrestres (**ANTT**), nos termos do **Manual de Procedimentos do Leilão** e nas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. A CORRETORA obriga-se, de forma exclusiva, a entregar, por conta e ordem da PROPONENTE, todos os documentos previstos no **Leilão** observada a forma prevista no **Edital** e no **Manual de Procedimentos do Leilão**.

1.1. O preço e condições para o **Leilão** serão transmitidos pela PROPONENTE à CORRETORA, mediante assinatura de formulário próprio, que para todos os efeitos será parte integrante deste Contrato.

1.2. A PROPONENTE reconhece plenamente seu compromisso de observar as obrigações especiais dispostas no **Edital** de **Concessão** nº 002/2013, atendendo aos seus prazos, formas e condições que lhe serão peculiares.

2. A PROPONENTE declara conhecer e acatar sem ressalvas, todos os atos normativos expedidos pela **Comissão de Outorga** da **ANTT**, os termos e condições do **Edital** de

**Concessão** n° 002/2013, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em cumprimento ao **Edital de Concessão** n° 002/2013, inclusive o **Manual de Procedimentos do Leilão**, a fim de tornar possível o cumprimento deste Contrato, com a plena liquidação das obrigações decorrentes do **Leilão**.

2.1. Fica ressalvado, assim, que os atos normativos e documentos mencionados neste item 2, passam, para todos os fins, a fazer parte integrante deste Contrato, adotando-se-lhes os mesmos significados das expressões enumeradas no **Edital de Concessão** n° 002/2013 e no **Manual de Procedimentos do Leilão**.

2.2. A PROPONENTE declara, igualmente, estar ciente de que o cronograma, as normas e os procedimentos do **Leilão**, inclusive suas condições, estão sujeitas a alterações emanadas pela **Comissão de Outorga da ANTT**, inclusive por intermédio da BM&FBOVESPA. Assim, toda e qualquer alteração que vier a ocorrer naquelas normas será comunicada pela CORRETORA à PROPONENTE, passando para todos os fins a fazer parte integrante deste Contrato, e aplicando-se-lhe, automaticamente, suas disposições aos procedimentos do **Leilão** e à sua liquidação.

3. A PROPONENTE se compromete a entregar à CORRETORA, até a data prevista no cronograma do **Leilão**, os ativos aceitos como meios de pagamento e/ou garantias necessários ao **Leilão**, nos termos do **Edital de Concessão** n° 002/2013 e do **Manual de Procedimentos do Leilão**, bem como os documentos comprobatórios da disponibilidade para imediata liberação destes diversos ativos e garantias.

4. A PROPONENTE autoriza, desde já, a execução dos valores e ativos aceitos como garantia constantes do **Manual de Procedimentos do Leilão** de acordo com as condições de utilização dos aludidos ativos previstos no **Edital de Concessão** n° 002/2013. A **BM&FBOVESPA**, por conta e ordem da **ANTT** e por força da presente e expressa autorização, poderá proceder à execução das garantias depositadas de acordo com o disposto no **Edital** e no **Manual de Procedimentos do Leilão**. A execução de tais garantias será feita mediante a alienação e/ou prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo inclusive extrajudicial, que, a critério da **ANTT**, for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários à boa liquidação do **Leilão**.

4.1. Na hipótese de, na data prevista, a PROPONENTE deixar de assinar o **Contrato de Concessão**, esta perderá a **Garantia de Proposta** em favor da **ANTT**, de acordo com o disposto no item 15.6.1 do **Edital de Concessão** nº 002/2013.

4.2. A taxa de corretagem percebida pela CORRETORA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em [preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes].

4.3 Adicionalmente à taxa de corretagem, a PROPONENTE se obriga a transferir em tempo hábil para a CORRETORA o valor referente à remuneração devida à **BM&FBOVESPA** o qual deverá ser impreterivelmente quitado na data estipulada, conforme **Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos** firmado pela CORRETORA.

5. A CORRETORA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE, ou dos que integrarem o **Consórcio** que constitui a PROPONENTE, na lista de habilitados para o **Leilão**, a ser comunicada diretamente pela **Comissão de Outorga**.

6. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à CORRETORA, poderes especiais para representá-la perante a **BM&FBOVESPA**, demais PROPONENTES no **Leilão**, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes do **Leilão** que por sua conta e ordem for realizada na forma deste Contrato, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização das garantias a serem entregues à **BM&FBOVESPA**, nos termos do **Edital** e do **Manual de Procedimentos do Leilão**, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à **BM&FBOVESPA** idênticos poderes auferidos à CORRETORA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da **ANTT**, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do **Edital** e do **Manual de Procedimentos do Leilão**.

7. Observada a disposição contida no item 7.1, o presente Contrato permanecerá em vigor até (i) um dia útil após o **Leilão** caso a(s) PROPONENTE(s) não seja(m) vencedor(as) do **Leilão**, de acordo com o **Edital de Concessão** n° 002/2013 e com o **Manual de Procedimentos do Leilão**; (ii) a comunicação de liberação de garantias por parte da **ANTT** à **BM&FBOVESPA**. Entretanto, fica desde já avençado que este Contrato permanecerá em vigor, independentemente das disposições contidas nos itens (i) e (ii) até que sejam efetuados os pagamentos da remuneração devida à **BM&FBOVESPA**.

7.1. Qualquer das partes poderá, entretanto, rescindir este Contrato até 72 (setenta e duas) horas precedentes à data do **Leilão**, resguardando-se como válido e produzindo todos os seus efeitos, todas as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

8. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

9. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e/ou sucessores das partes contratantes.

10. A CORRETORA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à **BM&FBOVESPA**, à **ANTT** e à **Comissão de Outorga**, na forma e para os fins deste Contrato.

11. A PROPONENTE se compromete a manifestar expressamente à CORRETORA a ocorrência de qualquer alteração na identificação ou informações, para o devido enquadramento e observância das condições de participação na **Licitação**, junto à **BM&FBOVESPA**, à **Comissão de Outorga** e à **ANTT**.

12. Aplicam-se, subsidiariamente às operações objeto deste Contrato, as normas e procedimentos da **BM&FBOVESPA** relativas a licitação de ações em geral, quando não disciplinado expressamente nos instrumentos de que trata o item 2 deste Contrato.

13. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da CORRETORA, quando autora da ação, de interpô-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.

14. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela **BM&FBOVESPA**, ouvida a **Comissão de Outorga**, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando duas necessárias na documentação do **Leilão**] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

*Assinatura do(s) Representante(s) Credenciado(s) com firmas reconhecidas.*

---

[Nome do(s) **Representantes Credenciados**]

[Nome completo da **Proponente**]

*Assinatura do(s) representante(s) da Corretora Credenciada com firmas reconhecidas.*

---

[Nome do(s) representantes da **Corretora Credenciada**]

[Nome completo da **Corretora Credenciada**]

Testemunhas

---

Nome:

R.G.:

---

Nome:

R.G.: